

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto Financeiro/Contábil

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM**

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**DECRETO Nº 49 DE 28 DE ABRIL DE 2026****LEI MUNICIPAL Nº 822 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025****Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares**020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA****2.016 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS**

3.3.90.39.00 / 2700 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 400.000,00

Total por Ação: 400.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 400.000,00****Total Suplementado: 400.000,00**

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Fonte de Recursos	Valor
2700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	400.000,00
Total	400.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 28 de abril de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, em 28 de abril de 2026.

TEREZINHA DAS VIRGENS SILVAControlador(a) Interno(a)
CPF: 194.109.725-15**SÁVIO BULCÃO DOS SANTOS**Prefeito Municipal
CPF: 778.638.955-53